



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023 CNPJ: 02.652.664/0001-60  
E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br) Site oficial: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

*Autora: Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade (art. 292-A, RI).*

**Aprova as Contas Anuais de 2.023 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou:

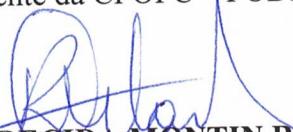
**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas Anuais de 2.023 do Município Echaporã, apresentadas pelo Poder Executivo, tudo em conformidade com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 114 e 150 da Constituição Estadual e com o art. 14, V, e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** As recomendações constantes do parecer prévio da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão do TC 004217.989.23-5, são acolhidas como recomendações do controle externo, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
**EDILSON RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da CPOFC – PODE

  
**ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA**

Vice-Presidente da CPOFC – PODE

**LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI**

Secretário da CPOFC – MDB

*Registrado na Secretaria  
como Projeto de Decreto Legislativo  
nº 4/2025.*